



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº. 2018.08.03.1

Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência, tipo “melhor Técnica e preço”, a ser promovida pelo Município de Crato/CE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

A Comissão Permanente de Licitação, considerando que o Município de Crato/CE, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do Tipo “melhor técnica e preço”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, a partir do dia 23/08/2018 até o dia 03/09/2018, das 08h às 14h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Crato, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Crato/CE, 21 de Agosto de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, na modalidade Concorrência, tipo “Melhor Técnica e preço”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Crato/CE;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas; Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia devidamente autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

2.4. O Município de Crato/CE fornecerá protocolos de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pelo Município de Crato/CE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Crato, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no setor de protocolo do Município de Crato/CE, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Crato/CE.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Crato/CE. Crato/CE, 21 de Agosto de 2018.

Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, que será promovida pelo Município de Crato/CE na modalidade Concorrência do tipo Melhor Técnica e preço, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.
_____/CE, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2018.07.30.1**, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Praça da Sé nº 682, centro, Crato/CE, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, em favor da Sra. Maria Lucia Maia Landim, inscrita no CPF nº 212.146.623-15. Valor Total R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Dotação Orçamentária 0901.09.122.0007 2.102 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO. Crato-CE, 21 de Agosto de 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Crato-CE – Extrato Resumido do Termo de Ratificação. O Senhor Antonio de Pádua Amador de Albuquerque, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2018.07.30.1**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Praça da Sé nº 682, centro, Crato/CE, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, em favor da Sra. Maria Lucia Maia Landim, inscrita no CPF nº 212.146.623-15. Valor Total R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Dotação Orçamentária 0901.09.122.0007 2.102 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 21 de Agosto de 2018. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE – PREVICRATO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 2018.08.21.1. ORIGEM: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2018.03.28.2- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: HO CHAIR MOVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 286.788,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701 04 122 0002 2.120 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 2018.08.21.2. ORIGEM: PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2018.03.28.1- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 533.804,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701 04 122 0002 2.120 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.08.22, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.11.2, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, INSUMOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 1.797,64(UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO DE ADITIVO, O CONTRATO Nº 2018.01.08.22, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 7.190,57(SETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 8.988,21(OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: D. S. ANDRADE – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.780.363/0001-40. CRATO/CE, 10 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.05.11.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.30.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI- CONTRATO: 2018.08.20.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 51.371,99(CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0504.08.244.0141.2.058(CRAS/SCFV); 0504.08.244.0026.2.056(CREAS/CENTRO POP); 0504.08.125.0141.2.050(BOLSA FAMÍLIA); 0504.08.243.0142.2.053(CRIANÇA FELIZ) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001.22.8.2018
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

O MUNICÍPIO DO CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS –LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim da Rocha, nº 1419, Bairro João Cabral, cidade de Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ nº 12.385.868/0001-36, por seu representante legal, Sr: JOSENILTO MORAIS DA SILVA, CPF nº 000.658.923-56, doravante denominado de CONTRATADO, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, cumprir os termos de contrato nº 2018.08.03.2, celebrado entre a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato e a empresa retro mencionada, em virtude do processo licitatório,, modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.25.2. Registre-se que, o Contrato deve ser cumprido de acordo com a Cláusula Sexta-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, Item 6.2.2. Sendo descumprido o prazo estabelecido na cláusula acima mencionada, acarretará nos termos da Cláusula Nona, rescisão unilateral do contrato.

Cumpra ainda salientar que, nos termos da Lei 8.666/93, art 109, I, decorrido o prazo acima mencionado, o qual busca evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e de ampla defesa, será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo justificando tal inadimplemento. Inexistente ou inadmitido a justificativa apresentada, acarretará aplicação das sanções dispostas no art. 86 e 87 da Lei de Licitações bem como as sanções e multas presentes no próprio contrato firmado entre as partes.

A apresentação de recurso, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato, situada no Largo Julio Saraiva S/N, Centro de Crato-Ce.

Crato, 22 de agosto de 2018

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2208001/2018 - GP
CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal 3.225/2016, de 01 de julho de 2016, que cria a Gratificação da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM) para os integrantes da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM) no percentual de 20% sobre o vencimento básico do Guarda Civil Metropolitano;

CONSIDERANDO a Portaria 1506001/2018 – GP de 15 de junho de 2018 que concede gratificação aos servidores da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM);

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o inciso XXIX do Art. 1º da Portaria nº 1506001/2018 - GP, que concede gratificação ao servidor FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO, membro da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM), passando a vigorar o seguinte:

Art. 1º. [...]

XXIX – CARLOS PEDRO DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal**